



PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ: 45.349.461/0001-02

ENDEREÇO: Rua Luis Martins Cruz, nº63 - Jardim Lago Azul, Louveira - SP

OBJETO PROPOSTO: Gerenciamento, operacionalização, execução e ações de saúde no Hospital Santo Antônio de Louveira.

VALOR TOTAL DO REPASSE DETALHADO:

- Valor Mensal: R\$ 1.639.086,74 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

- Valor Anual Global: R\$ 19.669.040,88 (Dezenove Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

EXERCÍCIO: Competência 2026 a 2027.

TIPO DA PARCERIA: Convênio - Contrato de Gestão

Em análise à proposta de Plano de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada para fins de renovação e continuidade das ações, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, VERIFICA-SE, sob a ótica estritamente formal e procedimental, que:

a) No mérito, a proposta alinha-se formalmente à modalidade de parceria adotada para a execução do objeto pactuado;

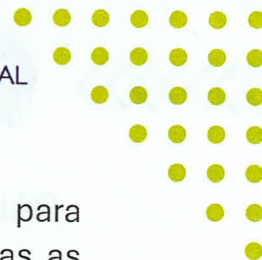
b) Subsiste a identidade e reciprocidade de interesse das partes na continuidade da cooperação mútua para as ações assistenciais de saúde;

c) O plano de trabalho apresentado estipula diretrizes gerais de metas para o direcionamento das atividades objeto do acompanhamento da Secretaria;

d) Consta no expediente a estimativa de impacto financeiro global para o período proposto;

e) Há indicação formal quanto à condução dos atos de acompanhamento pelo gestor designado para a parceria.

Concluimos assim que, sob o aspecto estritamente formal do rito administrativo instrutório e ressalvadas as competências contínuas de fiscalização, execução e eventuais readequações técnicas quantitativas ou qualitativas que se fizerem necessárias ao longo do exercício por parte da



gestão, o processo reúne as condições procedimentais iniciais para encaminhamento ao setor competente, a fim de que sejam adotadas as cautelas de praxe voltadas à formalização do respectivo termo.

Matheus Henrique Marques

Escriturário

Fernando Aparecido Collange

Diretor de Departamento

Jose Carlos Bellussi

Secretaria Municipal de Saúde